



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento do documento de habilitação apresentado ao **Credenciamento nº 183/2021** destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**. Aos 06 dias de abril de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento do documento de habilitação aberto na sessão pública de 05 de abril de 2022. Participante: Giovano Ávila Alves (documento SEI nº 0012483913). Após análise dos documentos da empresa participante, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Giovano Ávila Alves**, constatou-se que o participante, na declaração para atendimento do subitem 6.3, alínea "m", não indicou o endereço eletrônico por meio do qual realizará os leilões. Diante disso, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, foi solicitado ao participante, por meio do Ofício SEI nº 0012486805/2022, sua manifestação com a indicação do respectivo endereço eletrônico na declaração. Em resposta, este se manifestou "(...) *pedindo mil desculpas pelo equívoco cometido de não informar o endereço do site eletrônico para a realização dos leilões. Desta forma, informo que utilizo o endereço www.soleiloes.com.br para realizar os eventos que promovo, sendo o mesmo de propriedade exclusiva deste leiloeiro há mais de 12 anos. <https://www.soleiloes.com.br/site/index>. Caso seja necessário, posso encaminhar inclusive o certificado de propriedade de registro do “.com.br”, para a devida comprovação.*” Deste modo, resta atendida a diligência realizada e a exigência do subitem 6.3, alínea "m" do edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Giovano Ávila Alves. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012502380** e o código CRC **D45E817E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.123997-8

0012502380v3

0012502380v3